



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 137/05

N.º Contrato: 199/06

Processo Administrativo n.º 5/001.964-3 – Tomada de Preços n.º 001/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/C LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de sistemas informatizados para microcomputadores, nas áreas de orçamento-programa – Contabilidade Pública e Tesouraria – Almoxarifado – Patrimônio – Administração de Pessoal – Compras e licitações – Imposto predial, Territorial Urbano, Contribuição de Melhoria, Dívida Ativa e Taxas – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, dívida ativa e taxas, cemitério – protocolo – ouvidoria e frota.

Aditamento: prorroga o prazo em doze meses e acresce R\$47.844,84.

Pelo presente instrumento datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CECAM, CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVO MUNICIPAL S/C LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.626.646/0001-09, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº 5/001964-3 – Tomada de Preços Nº. 001/05**, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: -As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **15 de junho de 2.005**, nos autos do processo administrativo 5/001964-3 – Tomada de Preços n.º 001/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epígrafado, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses.

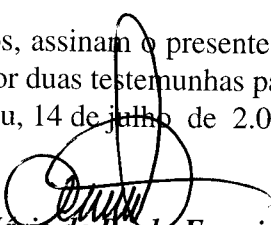
CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista o prazo de 12 (doze) meses e, aplicada a correção constante da cláusula contratual o presente contrato foi reduzido em R\$ 966,46 (novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

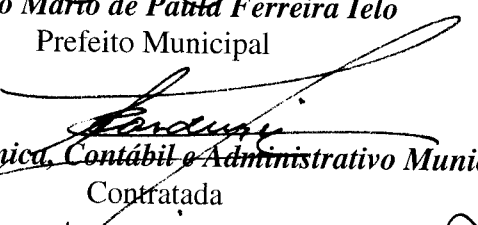
CLÁUSULA TERCEIRA: Face a solicitação da Secretaria Municipal de Administração fica acrescido o módulo Administração de Pessoal acrescendo ao contrato mais R\$ 47.844,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

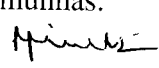
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 de julho de 2.006.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Cecam, Consultoria Econômica, Contábil e Administrativo Municipal S/C Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1ª 

2ª 